Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 70/24

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTO DE CARGO, NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA LEI 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º- O vencimento do cargo de Controlador Interno, fica fixado R$ 7.661,61, correspondendo à referência CAM-16A, dos Anexo I e VII, desta Lei.

Art. 2° - Os ANEXOS I- TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO e II – ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO; da Lei 7.373 de 6 de Março de 2.024, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

Art. – 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art.- 4º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 12 de abril de 2.024

MESA DIRETORA:

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1348/2024
Data: 17/04/2024 - Horário: 07:54
Legislativo - PLO 70/2024

ANEXO I

TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	2.399,18
CAM-02	2.639,05
CAM-03	2.902,97
CAM-04	3.193,24
CAM-05	3.512,59
CAM-06	3.863,89
CAM-07	4.151,28
CAM-08	4.250,29
CAM-09	4.559,44
CAM-10	4.675,30
CAM-11	5.023,05
CAM-12	5.142,78
CAM-13	5.657,14
CAM-14	6.219,64
CAM-15	6.845,18
CAM-16	7.666,61
CAM-17	8.282,61
CAM-18	9.110,96
CAM-19	10.022,10
CAM-20	11.024,26
CAM-21	11.844,55
CAM-22	12.126,69
CAM-23	13.581,87
CAM-24	14.673,28
CAM-25	15.764,68
CAM-26	16.786,28
CAM-27	17.341,18
CAM-28	19.075,29
CAM-29	20.982,12
CAM-30	21.400,73
CAM-31	23.882,42

Em 12 de abril de 2.024

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE,

WESLEY RCARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO

Quant.	Denominação	Ref.
01	Advogado I	CAM-19-A
01	Advogado II	CAM-28-A
01	Agente Administrativo I	CAM-12-A
01	Agente Administrativo II	CAM-15-A
01	Ajudante Legislativo	CAM-13-A
01	Agente Técnico de Imprensa	CAM-15-A
02	Agente Técnico de Informática	CAM-15-A
03	Agente Técnico Legislativo	CAM-15-A
01	Agente de Serviços Feminino	CAM-03-A
01	Agente de Serviços Masculino	CAM-03-A
01	Administrador de Sistemas	CAM-26-A
01	Assessor de Imprensa	CAM–16 A
01	Assessor Legislativo	CAM-28-A
01	Contador	CAM-26-A
01	Controlador Interno	CAM-16-A
01	Oficial de Transportes I	CAM-06-A
01	Oficial de Transportes II	CAM-10-A
01	Oficial Legislativo I	CAM-20-A
01	Oficial Legislativo II	CAM-21-A
01	Oficial Legislativo III	CAM-27-A
01	Procurador Jurídico	CAM-29-A
01	Recepcionista	CAM-12-A
01	Técnico Legislativo Contábil	CAM-28-A
01	Técnico Legislativo	CAM-28-A
01	Tesoureiro	CAM-15-A
04	Vigia	CAM-06-A

Em 12 de abril de 2.024.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE,

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 32. 987.641-7 e do CPF nº. 422.041.408-80, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, objetivando a criação do cargo de Controlador Interno no valor de R$ 7.666,61 - CAM-16-A, da tabela de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Birigui, conforme Projeto de Lei nº 70 /2024, a partir de maio de 2024, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 12 de abril de 2.024.

ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO,
PRESIDENTE.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando a criação do cargo de Controlador Interno no valor de R$ 7.666,61 - CAM-16-A, da tabela de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Birigui, conforme Projeto de Lei nº 70 /2024, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	515.692.048,83	567.261.253,71	623.987.379,00
TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA	12.240.000,00	13.464.000,00	14.810.400,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2024 – CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

MAIO A DEZEMBRO + 13º SAL. + ENCARGOS	68.999,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,56%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANCEIRO V-2024

- EXERCÍCIO 2025 – CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	102.195,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,75%

- EXERCÍCIO 2026 - CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	102.195,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,69%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10% (dez por cento) para o exercício de 2024,** de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos **3 (três)** exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2020	13.000.000,00	0,00%
2021	11.000.000,00	-18,18%
2022	11.000.000,00	0,00%
2023	12.050.000,00	9,54%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANCEIRO V-2024

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A CRIAÇÃO DO CARGO	PERCENTUAL MÁXIMO 6%
2024	515.692.048,83	7.777.475,19	**1,50%**
2025	567.261.253,71	8.458.687,78	**1,49%**
2026	623.987.379,00	9.098.830,33	**1,45%**

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS-CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A CRIAÇÃO DO CARGO	PERCENTUAL MÁXIMO **70%**
2024	12.240.000,00	7.777.475,19	**63,54%**
2025	13.464.000,00	8.458.687,78	**62,82%**
2026	14.810.400,00	9.098.830,33	**61,43%**

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Efetivos e Comissionados preenchidos, a partir de maio de 2024, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos** e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 12 de abril de 2024.

EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8

IMPACTO FINANCEIRO V-2024